

# PROJETO DE LEI N.º 081/2016

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal A Efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2016 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

## LEI:

**ARTIGO 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária 2622/2015) do Município de Mandaguari-Pr.

**ARTIGO 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2016, um crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 692.370,00 (Seiscentos e Noventa e Dois Mil, e Trezentos e Setenta Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

## Suplementação

### LOA (Lei Orçamentária Anual 2016)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
04	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer		
04.001	Educação Municipal de Qualidade para Mandaguari		
12.361.0003.2025	Manutenção do Ensino Fundamental – Salário Educação		
168-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01107	R\$ 380.000,00
170-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01107	R\$ 60.370,00

12.365.0003.2030	Manutenção da Educação Básica – Fundeb 40%		
188-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01102	R\$ 180.000,00
190-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01102	R\$ 40.000,00
05	Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.004	Fundo Municipal de Trânsito		
26.782.0006.2057	Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito		
309-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	R\$ 19.800,00
07	Fundo Municipal de Saúde		
07.003	Atenção Básica		
10.301.0019.2075	Manutenção das Ações Básicas de Saúde		
406-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	01303	R\$ 2.200,00
07.005	Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
10.302.0015.2078	Manutenção das Atividades em Atendimento às Urgências e Emergências		
460-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>			<b>R\$692.370,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64, como segue:

<b>CÓDIGOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR R\$</b>
04	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer		
04.001	Educação Municipal de Qualidade para Mandaguari		
12.361.0003.1032	Construção, Ampliação ou Reforma de escolas do Ensino Fundamental		
137-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01107	R\$ 440.370,00
12.361.0003.2023	Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 40%		
158-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01102	R\$ 180.000,00
159-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01102	R\$ 40.000,00
05	Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.004	Fundo Municipal de Trânsito		
26.782.0006.2057	Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito		
314-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	R\$ 19.800,00
07	Fundo Municipal de Saúde		
07.003	Atenção Básica		
10.301.0019.2075	Manutenção das Ações Básicas de Saúde		
407-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	R\$10.000,00
07.006	Gestão em Saúde		
10.122.0018.2080	Manutenção das Atividades		

	de Gestão em Saúde		
507-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01303	R\$ 2.200,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 692.370,00</b>

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 14 de junho de 2016.

**Romualdo Batista**  
Prefeito Municipal

## **Justificativa**

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 081/2016, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações para a Secretaria de Educação para aquisição de materiais de consumo no valor de R\$ 380.000,00 e prestações de serviço R\$ 60.370,00, com recursos da fonte 107(Salário Educação - Exercício Corrente); folha de pagamento e encargos para o Fundeb no valor de R\$220.000,00, com recursos da fonte 102(FUNDEF/FUNDEB 40%);

2-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações para a Secretaria de Obras com material de consumo no valor de R\$ 19.800,00, com recursos da fonte 000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente);

3-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações para o Fundo Municipal de Saúde para serviços de pessoa física para as UBS no valor de R\$ 2.200,00, com recursos da fonte 303(Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente); e material de consumo para as UBS com recursos da fonte (Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente).

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 14 de junho de 2016

**Josias Gonçalves**  
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão